Francisco Mendes [illegible] diz o Tenente
José Mercado — José Maria de Oliveira. Está
conforme — Francisco Mendes [illegible]
Tario

Aqueste documento [illegible] o
[illegible] de Pedro Fernandes do Rio Claro e
[illegible] [illegible] [illegible] da organização do
Quadro [illegible] [illegible] e [illegible] que
quanto aos [illegible] [illegible] que
[illegible] [illegible] [illegible] que
[illegible] [illegible] [illegible] [

Cadiz, agora esta Camara ja avisou ao seguinte
candidato, e portanto ja deve estar
esta noite, logo esta prompto a servir e
secretar presente nesta Villa com estabeli
samento certo e casando suas aptos ordi
to emprego não só pelo seu casamento
como por morar dentro da Villa, e porisso
não lhe será preciso como outro morador
no Sitio, por este motivo deixaram de mar
car o dia que ofes de Orfs deve se presen
tar perante o Secretario do Governo para to
mar posse para ambos irem nomeados tem
po. E pelas 8 hs. por mim Pai da Cam
ara da Villa de Conceição em Sessão extraordi
naria de 29 de Maio de 1831. Presentes os
Senhores Juiz de Fora Antonio Pereira de
Almeida = Manoel Vianna de Oliveira = Fran
cisco José Alvares = Leia de Vereadores Pre
sentes = José Maria de Deus = Manoel de
Toledo = Silva = Leia conforme = Francisco
Vianna de Almeida Secretario

Projecto de um Officio para Diogo Affonso do Espirito
Santo Barros remetido a Camara desta Villa
pela Illmo. Sr. Presidente da Provincia da quinta feira
que se recebeu o seguinte

Sendo inteiro avisado para imediatamente passar a tomar
posse do Emprego de Juiz Municipal desta Villa, ao
que ja mais me devia escusar visto por ser de honra
e dignidade como por isso haver indispensavel
deixado a Lavoura para prestar a Vossas todos aquelles
serviços que estiver no circulo de minhas possibilidades